UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 05/04/2021 SEÇÃO III

PÁG. 051

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

EMENTA: Estabelece critérios de aprovação nas disciplinas Tese de Doutorado I, II, III, IV, V e VI para os discentes do curso de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEx 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

- **Art. 1º** Para aprovação nas disciplinas "Tese de Doutorado I", "Tese de Doutorado II", "Tese de Doutorado IV", "Tese de Doutorado V" e "Tese de Doutorado VI", os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:
- I- entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;
- **II-** Obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis) a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.
- **Art. 2º**.Para aprovação na disciplina "Tese de Doutorado III", os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:
- I- realização do exame de qualificação no prazo regimental;
- II- Entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;
- **III-** obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis), a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.
- **Art. 3º** A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 16 de dezembro de 2020.

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO COORDENADOR PPGS ######